



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<i>Silvana do Norte</i>
Edição:	<i>7.525</i>
Página:	<i>C 13</i>
Data:	<i>01/03/16</i>

Lei 580/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, no valor de R\$ 12.765,25 (doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 12.765,25
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, no valor de R\$ 12.765,25 (doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos).

Fonte	Descrição	Valor
3.3.766	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$ 12.765,25

Art. 3º – Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao dia vinte e nove do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis (29/02/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito